



MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA N° 7.999, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA.

EMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80, de 02 de agosto de 2017, e artigo 18 da Resolução n.º 22, de 18 de novembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Considerando o parecer técnico constituído de análise da documentação e visita *in loco*, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Conclusivo n.º 03/2023 do Conselho Municipal de Educação - COMED, aprovado em 14 de setembro de 2023, opinando pela aprovação na íntegra do requerimento de autorização de funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado na íntegra o requerimento de autorização para funcionamento do Centro de Educação Infantil Doce Infância, localizado na Rua Manoel Bernardo da Silva, n.º 573, bairro Figueira, Gaspar/SC, CEP 89110-430, para atendimento da Educação Infantil creche/pré-escola (crianças de zero a seis anos incompletos de idade), na modalidade de contraturno e recreação da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (crianças de zero até doze anos de idade), com horário de funcionamento das 6h (seis horas) às 18h45min (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), de segunda-feira a sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma, devendo garantir o calendário letivo anual, cumprindo carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por no mínimo 200 dias letivos, conforme a legislação nacional vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de setembro de 2023.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

